MARCELO ANTUNES CARDOSO:23926 Certificado em 18/12/2018 20:30:57 Local: TJERJ

....INDEFIRO, por ora, o requerimento de efeito suspensivo, uma vez que a decisão inquinada se encontra devidamente fundamentada, nem ilegal, nem teratológica a justificar a suspensão de seus efeitos, mormente, em sede de cognição sumária. À Douta Procuradoria de Justiça. Oficie-se solicitando as informações. Ao Agravado.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0056062-31.2018.8.19.0000 Assunto: Fixação / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: MADUREIRA REGIONAL 3 VARA DE FAMILIA Ação: 0026539-47.2018.8.19.0202 Protocolo: 3204/2018.00572451 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: RODRIGO TADEU PEÇANHA OAB/RJ-157697 AGDO: SIGILOSO AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: CESAR TADEU DA SILVA OAB/RJ-092899 **Relator: DES. MARGARET DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS** Funciona: Ministério Público DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

id: 3163022

*** DGJUR - SECRETARIA DA 18ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS
---

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0071207-30.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BANGU REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0047173-58.2018.8.19.0204 Protocolo: 3204/2018.00731708 - AGTE: UNIMED SÃO GONÇALO - NITEROI SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ADVOGADO: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/RJ-107157 AGDO: ARISNI DE AMORIM BETBEDER ADVOGADO: LUÍS AMÉRICO REIS RIBEIRO OAB/RJ-196870 **Relator: DES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO** DESPACHO: 1. O recurso, tempestivo e preparado, veio instruído na forma do art. 1.017, § 5º, do CPC, daí dele conhecer com arrimo no art. 1.015, I, da mesma norma processual civil. 2. Intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer contrarrazões.

id: 3163023

*** DGJUR - SECRETARIA DA 18ª CÂMARA CÍVEL ***

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO
---

001. APELAÇÃO 0005115-35.2017.8.19.0023 Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Material / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ITABORAI 1 VARA CIVEL Ação: 0005115-35.2017.8.19.0023 Protocolo: 3204/2018.00687107 - APELANTE: CHARLES CARDOZO ANTUNES ADVOGADO: GEILSON SOARES PONCIANO OAB/RJ-208885 ADVOGADO: CLAUDIO FERNANDES ROCHA OAB/RJ-072969 APELADO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ PROC.MUNIC.: CLÁUDIA GÓES **Relator: DES. MARGARET DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS** Ementa: APELAÇAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VEÍCULO ABALROADO. DESPESAS COM O CONSERTO DO VEÍCULO SINISTRADO DEVIDAMENTE COMPROVADAS NOS AUTOS A ENSEJAR A CONDENAÇÃO DO RÉ AO SEU PAGAMENTO. DANO MORAL BEM FIXADO A NÃO MERECER MAJORAÇÃO. CONDENAÇÃO DO RÉU AO PAGAMENTO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Conclusões: Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.

002. APELAÇÃO 0032470-31.2015.8.19.0042 Assunto: Pagamento em Consignação / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: PETROPOLIS 3 VARA CIVEL Ação: 0032470-31.2015.8.19.0042 Protocolo: 3204/2018.00610465 - APELANTE: MARLENE MARTINS DOS SANTOS ADVOGADO: PEDRO DA CRUZ VIDART BADIA OAB/RJ-189641 ADVOGADO: JORGE FRANCIS VIDART BADIA OAB/RJ-124247 APELADO: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB/RJ-198379 ADVOGADO: RODRIGO FRASSETTO GÓES OAB/RJ-198380 **Relator: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. Gratuidade de justiça indeferida. Preparo do recurso. Regular intimação para seu recolhimento. Providência cumprida fora do prazo. Recurso deserto. Inadmissibilidade. Não conhecimento. Conclusões: Por unanimidade, nao se conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.

003. APELAÇÃO 0025758-46.2014.8.19.0208 Assunto: Contratos Bancários / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: MEIER REGIONAL 6 VARA CIVEL Ação: 0025758-46.2014.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00703250 - APELANTE: MONICA PEREIRA QUEIROZ MAIA DE VASCONCELOS APELANTE: HUGO LEONARDO SOUZA DE VASCONCELOS ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA OAB/RJ-136083 APELADO: BANCO DO BRASIL S A ADVOGADO: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS OAB/RJ-164734 **Relator: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. Ação monitória. Prescrição. Inocorrência. Pretensão deduzida dentro do prazo prescricional contado a partir do inadimplemento contratual. Dano moral. Inovação em sede recursal. Proscrição. Recurso desprovido. Conclusões: Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des.Relator.

004. APELAÇÃO 0004904-98.2017.8.19.0087 Assunto: Cobrança indevida de ligações / Telefonia / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: ALCANTARA REGIONAL SAO GONCALO 3 VARA CIVEL Ação: 0004904-98.2017.8.19.0087 Protocolo: 3204/2018.00707558 - APELANTE: LAURINDA SERRÃO COUTINHO ADVOGADO: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA OAB/RJ-139323 APELADO: CLARO S A ADVOGADO: LUCAS MUYLAERT MARGEM OAB/RJ-149742 **Relator: DES. MAURICIO CALDAS LOPES** Ementa: Ação de obrigação de fazer cindenizatória.Serviço de telefonia. Sentença de improcedência. Apelação. Cobrança por ligação telefônica supostamente não efetuada pela consumidora que dera ensejo ao não pagamento da fatura.Parcelamento do débito inadimplido. Suspensão do serviço.Interrupção do serviço que se afigura legítima porquanto fundada no irrefutável inadimplemento da consumidora.Ausência de provas de indevida cobrança.Dano moral que não resulta in re ipsa.Incidência da Súmula 75, TJRJ: "O simples descumprimento de dever legal ou contratual, por caracterizar mero aborrecimento,